

mento do Reino p.^a ter exercicio do d.^o Posto quando a elle voltasse. Soube pelo d.^o seu General que o d.^o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Luis Pinto de Souza lhe havia dito que S. Mag.^e o tinha despachado segundo a representação acima referida, e confirmado a Proposta delle General. O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Rodrigo de Souza Coutinho, tambem assim o disse aos Officiaes de Artelharia que estavam na referida Proposta, e devião hir para aquella Capitania ordenando-lhe fossem dahi a quatro dias buscar os Avizos para a Mercê da Tarifa, por em entre tanto foi Sua Mag.^e servida mandar sustar a dita Proposta: O mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. disse a elle Ten.^{te} Coronel que estava feito Coronel, pois que S. Mag.^e o havia feito, por em que havia de vir a Proposta de S. Paulo, e que já assim o tinha ordenado ao seu General. Em taes circumstancias pertende elle Ten.^{te} Coronel q' Sua Mag.^e por hum dos effectos da Sua Real Grandeza, haja por bem verificar-lhe a mercê feita sem a espera da d.^a Proposta.

**Do d.^o Secretr.^o d'Estado sobre passar o Ten.^e Joaq.^m Glz'.
Pimentel p.^a o Regim.^{to} de Minas Geraes.**

Sua Mag.^e manda remetter a V. S. a Petição incluza de Joaquim Glz' Pimentel. E attendendo a Mesma Senhora ao que representa o Suplicante: Foi servida conceder-lhe a passagem p.^a o Regim.^{to} de Cavallaria de Villa Rica de Minas Geraes no mesmo Posto que actualmente tem, para ali o exercer effectivamente, ou ficar agregado no seu Posto de Tenente, no cazo que no sobredito Regimento de Cavallaria não se acha vaga Praça alguma de Tenente. O que participa a V. S. para que assim se execute. D.^a g.^e a V. S. Palacio de Queluz em 14 de Junho de 1797 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr' Antonio Manoel de Mello e Castro.

A Petição q' acuz a Carta Supra se acha incluza na mesma Carta.

**Provizão do Conselho Ultramarino sobre informar dos
Emolumentos q' exigem os Parochos de cada huma das
Freguezias desta Capitania etc.**

Dona Maria por graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves da quem, e da Lem Mar em Africa Senhora de Guine etc. Faço saber a vos Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo: Que para os interesses da Minha Real Fazenda, e dos Povos dos Meos Dominios Ultramarinos. Sou servida ordenarvos informeis exactamente dos emolumentos que exigem os Parochos de cada huma das Freguezias dessa Capitania, remettendo huma distincta relação delles com hum Orsamento do rendimento total de cada



huma das Vigirarias. A Raynha Nossa Senhora o mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do Ultramar. João da Silva Durão a fes em Lisboa em 17 de Junho de 1797 annos — Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fes escrever — Joze Xavier da Cunha d'Eça Telles de Menezes Carvalho e Silva. — Francisco da Silva Corte Real.//.

Provizão do Conselho Ultramarino sobre proceder-se a novas avaliaçoens dos Off.^{os} de Justiça, e Fazenda como na mesma abaixo se declara.

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves da quem, e da Lem Mar em Africa Senhora de Guine etc. Faço saber a vós Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo. Que Eu Fui servida por Minha Real Rezolução de dezaseis de Dezembro de mil sete centos e noventa e sinco, tomada em Consulta do Meo Conselho Ultramarino, Ordenar se proceda a novas avaliaçoens dos Offícios de Justiça, e Fazenda, nas Capitánias da America Portugueza, recomendando expecialmente que se faça a mais escrupuloza reflexão no calculo que haja de formar-se a respeito dos emolumentos, e que as ditas avaliaçoens se pratiquem não só com os Offícios que não fossem avaliados, mas athé com aquelles mesmos, que o tenham sido há mais de vinte e sinco annos, cuja providencia será tambem conforme a disposição do Regimento dos mesmos Novos direitos, o que vos participo para assim o ficarem entendendo, e nesta conformidade fazeres dar a execução a dita Minha Real Rezolução na forma que nella se contem, pela parte que vos toca. A Raynha Nossa Senhora o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do de Ultramar, e se passou por terceira via. — João da Silva Durão a fes em Lisboa em 19 de Junho de 1797 annos. — O Conselh.^o Francisco da Silva Corte Real a fes escrever. — João Xavier da Cunha d'Eça Telles de Menezes Carvalho e Silva. — Francisco da Silva Corte Real.//. Por Rezolução de Sua Mag.^e de 16 de Dezbr.^o de 1795.//.

Do Secretr.^o d' Estado sobre facilitar o Descobrimto de Salitre.

Para mais facilitar o descobrimto do Salitre, e da Terra propria para o extrahir, como se recomendou mui particularmente a V.S. em carta de 31 de Março, que tambem acompanhava o Impreço sobre o modo de conhecer as Terras, em que elle se acha: Manda agora Sua Mag.^e remetter a V.S. a memoria incluza sobre a mesma materia,

